



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Especificação

Realização de Limpeza e higienização de 13 ares-condicionados.

1.2. Quantidade

- 2 Limpeza e higienização dos ares-condicionados 12000 Btus
- 2 Limpeza e higienização dos ares-condicionados 18000 Btus
- 9 Limpeza e higienização dos ares-condicionados 24000 Btus

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio desta solicitar a limpeza e higienização dos ares-condicionados da Escola Municipal "Profª Adelaide Reginato Lima". Devido a vazamento apresentado por alguns aparelhos, o que sugere que as bandejas estão sujas, obstruindo a passagem de água e gerando problemas.

A manutenção adequada dos sistemas de climatização é de extrema importância para assegurar um ambiente saudável e seguro tanto para os alunos quanto para os funcionários. O ar condicionado não apenas proporciona conforto térmico, essencial em períodos de calor, mas também desempenha um papel



fundamental na qualidade do ar que circula nos espaços escolares. A sujeira acumulada nos filtros e bandejas dos aparelhos pode favorecer a proliferação de microorganismos, como fungos e bactérias, que podem resultar em sérias consequências para a saúde da nossa comunidade escolar.

A exposição a esse ar contaminado pode contribuir para o desenvolvimento de doenças respiratórias, como asma, rinite alérgica e bronquite, além de causar desconfortos gerais e dificuldades de concentração nos alunos.

Ademais, é importante ressaltar que um ambiente escolar saudável e seguro contribui diretamente para o desempenho acadêmico e o bem-estar emocional dos alunos. A presença de ar condicionado limpo e bem mantido não apenas melhora a qualidade do ensino, mas também demonstra o compromisso da escola com a saúde e o cuidado dos seus estudantes e colaboradores.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Por meio de pesquisa de preços no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (em anexo), que apresentou média de R\$ 8.458,12 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), bem como a média de pesquisa de preços com fornecedores locais, que foi de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o fornecedor Voi instalações elétricas, CNPJ 44.322.756/0001-22, que ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

- 4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta;
 - 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, do serviço;
 - 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e data de entrega dos mesmos;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento de contratos públicos é uma atividade fundamental para garantir a efetividade e a transparência dos serviços prestados pela administração pública, além de assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Nesse contexto, fica determinada a servidora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula, portadora do CPF 142.624.088-09, Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a contratação e a execução do referido objeto.

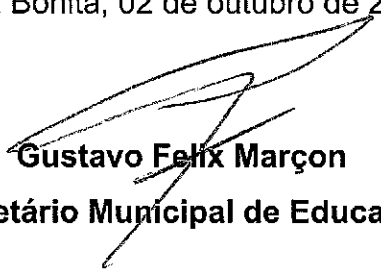
8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O produto será adquirido em empresa especializada. Quanto ao pagamento, o mesmo deve ser feito em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consulta à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, conforme documentos em anexo, a ficha orçamentária do recurso, destinado para este fim, é a de n: 3.3.90.39.00.

Barra Bonita, 02 de outubro de 2024


Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação